



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	Nº 004/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO CPL	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Inexigibilidade nº 004/2021 UG-SEMED, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada no setor competente em uma pasta enumerada, protocolada e rubricada contendo os seguintes documentos: Capa do processo; memorando nº 017/2021 de solicitação para contratação; propostas comerciais de preço da prestação de serviço, despacho do setor financeiro a ordenadora, Termo de reserva orçamentária, projeto básico assinado pela ordenadora, justificativa da ordenadora de despesa para contratação, autorização da ordenadora de despesa, memorando nº 020/2021 solicitando do setor de licitação que providencie o processo de contratação, Termo de autuação, portaria Nº 10/2021 de nomeação da comissão permanente de licitação e presidente, certidão do setor de licitação, minuta do contrato, despacho da licitação para o jurídico, parecer jurídico com manifestação favorável a contratação, declaração de inexigibilidade de licitação, Termo de ratificação da inexigibilidade, extrato de inexigibilidade de licitação.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constan no processo os requisitos legais como: Credenciamento do participante com os respectivos documentos de habilitação e identificação, notória capacidade técnica e profissional comprovada com documentos no processo, Currículo profissional, certidões e documentos de regularidade fiscal, carteira do conselho de engenharia, despacho homologatório, extrato de inexigibilidade de licitação e publicação do extrato do contrato nº 003/2021/SEMED no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

3 - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

Consta no processo: O contrato de nº 003/2021/UG/SEMED, firmado com a Empresa **J P ROCHA DA SILVA CNPJ: 30.405.688/0001-50**, no valor total de **R\$ 33.000,00** com vigência de 01/02/2021 a 31/12/2021; Portaria nº 033/2021/SEMED de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do para, nos termos da lei e artigos supracitados acima; O processo encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como do **Fiscal do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 11 de fevereiro de 2021.

Simone Braga Monteiro
Coordenador Controle Interno
Decreto n ° 028/2021